



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede a pedido, Licença Para Tratar De Interesses Particulares à servidora ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, da Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 7189/2017, de 13.03.2017,

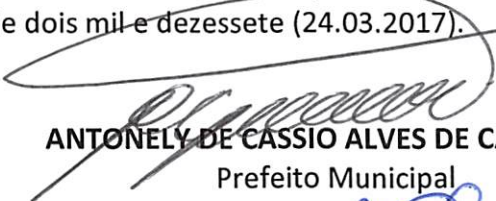
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO, admitida pela Portaria nº431/2000, de 01.03.2000, portadora da CI-RG nº 8.384.328-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.516.966-20, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir de **13.03.2017 a 13.03.2019**, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 44/93, de 16.07.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 13.03.2017.**

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 916 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 57

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Concede a pedido, Licença Para Tratar De Interesses Particulares à servidora ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.04.90, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, da Lei Municipal nº 044, de 16.07.1993;
CONSIDERANDO o Protocolo nº 7189/2017, de 13.03.2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal ROSA MARIA FURTADO DE ALMEIDA DEMARCO, admitida pela Portaria nº 431/2000, de 01.03.2000, portadora da CI-RG nº 8.384.328-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 361.516.966-20, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, contados a partir de **13.03.2017 a 13.03.2019**, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 44/93, de 16.07.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **13.03.2017**.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (24.03.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 002, de 02.01.2017

AVISO DE SUSPENSÃO/REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2017
Pregão Presencial nº 013/2017

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n. 047/2017 de 11 de Janeiro de 2017, e Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria n. 048 de 11 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 12 do Decreto Federal n.º 3555/2000, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender a referida licitação para análise de mérito de impugnação ao edital até posterior deliberação.

Ibaíti (PR), 24 de março de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Fernando Lopes Siqueira
Presidente

Rosângela Teixeira
Membro

Claudia Maria Teodoro
Membro

Sidinei Braz Goulart
Pregoeiro